



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
05 A 07 DE MAIO DE 2018  
ANO XXXI | N° 7.106

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	31
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>32</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	32
<b>EDITAIS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 05/03/2018, publicado no DOM de 06/03/2018, referente a nomeação de ALBERTO VALBER DE ARAÚJO,

Onde Se Lê:

Nomear ALBERTO VALBER DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55,...

Leia-se:

Considerar nomeado desde 05/05/2018, ALBERTO VALBER DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55,...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HTMM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	IVAN CERQUEIRA DA SILVA - CPF. 034.815.465-80, WILLIAM DE SOUSA SANTOS - CPF. 08.197.461-08
CNPJ	05.488.009/0001-07
CGA	243.529/001-61
PROCESSO N.	15.703/2018
T.I	481/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF. 840.692.285-00
CNPJ	16.765.848/0001-41
CGA	432.863/001-99
PROCESSO N.	17.790/2018
T.I	1748/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PROSIN ELEVADORES LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	JHONÉ TERRA NOVA ALVES - CPF. 036.646.685-29 E AGNAILDE RODRIGUES DA CUNHA TAVARES - CPF. 919.993.915-00
CNPJ	13.351.742/0001-03
CGA	378.446/001-08
PROCESSO N.	15.339/2018
T.I	1412/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ISB IMÓVEIS SALVADOR BAHIA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRO SILVA DOREA - CPF 673.240.705-82
CNPJ	06.195.273/0001-15
CGA	244.318/001-92
PROCESSO N.	17.813/2018
T.I.	571/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FAGNER SILVA GOMES PENA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	FAGNER SILVA GOMES PENA - 043.873.965-55
CNPJ	18.326.582/0001-66
CGA	460.663/001-23
PROCESSO N.	17.373/2018
T. I.	1896/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONTRIBUINTE	MARYTECH SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO CAYRES DANTAS - CPF. 858.605.575-15
CNPJ	09.060.549/0001-46
CGA	309.225/001-26
PROCESSO N.	17.573/2018
T.I	910/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA VIEIRA LEAL LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	EDILSON VIEIRA NASCIMENTO - CPF. 349.743.695-04
CNPJ	07.466.443/0001-11
CGA	351.089/001-98
PROCESSO N.	18.020/2018
T.I	672/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ LUIS VITORIO DOS SANTOS - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIS VITORIO DOS SANTOS - CPF. 929.892.225-20
CNPJ	12.010.118/0001-80
CGA	341.702/001-73
PROCESSO N.	19.263/2018
T. I.	1257/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOEL SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	JOEL SIMEÃO DOS SANTOS - CPF 000.262.095-27



CNPJ	13.641.962/0001-71
CGA	384.072/001-95
PROCESSO N.	17.575/2018
T.I	1465/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

CNPJ	12.101.901/0001-59
CGA	527.951/001-98
PROCESSO N.	19.139/2018
T.I	1268/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PERICLES DE OLIVEIRA SITONIO &amp; CIA LTDA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	PERICLES DE OLIVEIRA SITONIO - CPF 151.002.004-72
CNPJ	34.427.682/0001-35
CGA	350.652/001-86
PROCESSO N.	17.420/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESTACIONAMENTO CARLOS GOMES LTDA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	IVANY BONIFÁCIO CERQUEIRA - CPF. 795.049.905-25
CNPJ	63.255.517/0001-41
CGA	082.303/001-08
PROCESSO N.	17.594/2018
T. I.	2486/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ASSET CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	NAPOLEÃO ALVAREZ MARTINEZ - CPF. 431.999.415-91
CNPJ	03.367.704/0001-95
CGA	160.306/001-14
PROCESSO N.	17.288/2018
T.I	255/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESCOLA INFANTE DOM HENRIQUE LTDA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO LEITE BATISTA JUNIOR - 788.578.995-00
CNPJ	09.375.489/0001-50
CGA	295.642/001-85
PROCESSO N.	19.277/2018
T.I	949/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>UNILASER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DENIVÂNIA ALVES DA SILVA - CPF 901.969.615-72
CNPJ	17.393.965/0001-94
CGA	445.230/001-70
PROCESSO N.	19.159/2018
T.I	1808/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS - CPF. 599.196.045-34

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ONDINA PLAZA HOTEL LTDA</b>
GGA	068.951/001-44
CNPJ	34.208.207/001-78
PROCESSO N.	246.144/1998
AUTO DE INFRAÇÃO	041755-U/1998
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA:	ANA AMELIA MOURA B DE A DORIA
E M E N T A	ISS. ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO POR NÃO TER EXERCIDO ATIVIDADE TRIBUTÁVEL. O CONTRIBUINTE NÃO COMPROVOU TER PRESTADOS AS DECLARAÇÕES AO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PROVAS.

<b>PROCESSO</b>	<b>20002/2018</b>
NFL/AI/NL	1654/2004
CONTRIBUINTE	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO. INTIMAÇÃO PROCESSADA REGULARMENTE. PRAZOS LEGAIS OBEDECIDOS. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1º E 2º; 293-B, CAPUT § 6º II, DA LEI 7.186/2006 DO CTRMS.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POLICLIN CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÁFEGO LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELA SAGOT MONTEIRO- SÓCIA
CGA	263.941/001-48
CNPJ	01.576.744/0004-64
PROCESSO N.	31124/2017
NFL	337.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO, CONFORME DETERMINA A LEI, VEZ QUE O CONTRIBUINTE NÃO DISPUNHA DE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO FISCO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E APURAÇÃO DO MONTANTE DA RECEITA TRIBUTÁVEL. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06 C/C O DECRETO 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAU UNIBANCO S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/027-22
CNPJ	60.701.190/1588-24
PROCESSO N.	60021/2017
NFL Nº	702.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LANTECH CONECTIVIDADE E SISTEMAS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ELTON DE GÓES ALMEIDA
CGA	135.344/001-74
CNPJ	01.791.869/0001-64
PROCESSO N.	41120/2009
NFL Nº	765/2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSE ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DURANTE 03/2008 A 01/2009 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITEM 1.06 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. TABELA DE RECEITA II ANEXA À LEI 4279/90 E SUAS ALTERAÇÕES . AMPARO ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06.DEC 17.671 EX. 2008. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO 112, XI DA LEI 7186/2006 EXERCÍCIO 2008.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
68673/2010 77084/2010 64040/2012 18572/2018	FFA - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -FFA / FLORIANO FREAZA AMOEDO	3428/2010
15074/2018 29709/2017 34424/2017	GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME / CENTRO ODONTOLÓGICO STA RITA DE CÁSSIA	329/2017

Salvador, 04 de maio de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IOBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	153.877/001-54
CNPJ	33.881.418/0001-04
PROCESSO N.	12023/2018
T. I.	2348.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO UNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 5/2018.

Republikado por ter saído com incorreção.

Salvador, 03 de maio de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 461-2014  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3 - 2014 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO  
RECORRENTE: LUZISNAD JOSÉ PAIVA DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUIDA DE DISTRATO - IMPROCEDÊNCIA DA NFL - FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONCRETIZADO.1. Inexistência de fato gerador da obrigação tributária em decorrência do distrato do contrato de promessa de compra e venda de entrega de unidade futura, no caso dos autos, registrado, não havendo que se falar em antecipação de fato gerador inexistente. Interpretação conjunta dos art. 114, II, e; 123, inciso I, ambos do CTRMS e o art. 32, §2º da Lei Federal 4.591/1964. 2. Impossibilidade de afastar ou reduzir aplicação de penalidade, nos termos do art. 297-D do CTRMS.RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA IMPROCEDÊNCIA DA NFL.**

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 351/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 2690/2018,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 05/04/2018, a cessão para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Servidor Alan Jorge Meneses Santos, matrícula 376, lotado na Fundação Cidade Mãe - FCM, para exercer função de confiança;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de abril de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

**PORTARIA Nº 160/2018**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6228/2017	SMED	ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA XAVIER	4.025
7772/2017	SMED	CHRISTIANNE BARRETO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO	6.223
7945/2017	SMED	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA	1.248
8868/2017	SMED	ANDRÉ LUIZ BARBOSA CALVO	3.530
7417/2017	SMED	JOSEANE P. ENCARNÇÃO DE QUEIROZ	873
7623/2017	SMED	GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA	2.209
7852/2017	SMED	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	2.191
8284/2017	SMED	MARIA INES PEREIRA GUIMARAES	2.837
7607/2017	SMED	JULIETA DAS DORES SILVA PEREIRA	1.215
7692/2017	SMED	ARLETE LÚCIA SOUZA	1.935
7881/2017	SMED	GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA	1.069
5136/2017	SEMOP	GERALDO COSTA JUNIOR	749
7264/2016	SMS	ISANA C. DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO	2.923
3972/2014	SEMOP	LUCIA REGINA S. DA HORA BORGES	4.172
419/2017	SEMAN	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	2.673
170/2017	SMS	VALNIZIA MARQUES CONCEIÇÃO	6.728
12895/2017	SMS	MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	1.842
5006/2017	SMS	PAULO TAVARES DA CUNHA	829
16773/2017	SMS	ADORACION BOU BAUDI	5.611
518/2018	SECOM	MARCIA PASSOS DOS SANTOS	1.128

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2018.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 371/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1320/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **MARIA DA PAZ PEREIRA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência "H", código nº 59000, matrícula nº 871740, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.742,70 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (6866/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DO DIRETOR, 04 de maio de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 159/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Considerar exoneradas, desde 16/03/2018, as servidoras abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNOS	NÍVEL
ALINE OLIVEIRA SANTOS	875.534	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	VESPERTINO	DM4
TATIANE GALEAO DA SILVA	873.361	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, desde 10/01/2018, LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES, matrícula 875092, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0747 - MUNICIPAL EDITE DANTAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**EXTRATO DE ATA - 226ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana de Amorim Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Suzana Bernardes Dias/FEEB; Erica Bowes/FMSTSUAS; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; José César Montes/FUNDACEM; Rita da Anúnciação/Associação Bom Samaritano; as Representantes Governamentais Titulares: Daniela Cova/SEMPs; Simone Miranda/FCM; Patrícia Braga/SMS; a Representante Governamental Suplente: Eliane Ribeiro/Casa Civil, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - **Recomendar** que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dialogue com a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ acerca de princípios obrigatórios instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelecem que todo recurso destinado às atividades finalísticas da Assistência devem ser alocados na Unidade Orçamentária do FMAS, seja ele decorrente do cofinanciamento ou financiamento federal, estadual ou municipal. Indicando que o pagamento não pode ser feito pelo NOF ou direto pelo tesouro municipal no que se refere a recurso da política de assistência social.

2 - **Solicitar** à SEMPS que estructure equipe do FMAS com disponibilização permanente de profissionais, com formação adequada e competência técnica, para se juntarem à atual equipe reduzida existente, a fim de que possam alcançar as demandas existentes em tempo hábil.

3 - **Recomendar** que o FMAS proceda à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais, estaduais e municipais, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com regulamentação disposta na Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017. Indicando que estes sejam guardados em físico e em arquivo digital.

4 - **Aprovar** realização de 03 reuniões, em dois turnos de atividade, conjuntas das Câmaras Técnicas de Política Pública de Assistência Social e de Orçamento e Finanças de Assistência Social, em datas a serem definidas, para análise das prestações de contas dos recursos de cofinanciamento repassados pelo FNAS, pelo FEAS e dos recursos próprios, referentes ao exercício de 2017, cabendo revisão da prestação de contas do cofinanciamento estadual referente ao exercício 2017, aprovada por este CMASS em 30/01/2018. Sendo disponibilizado apoio técnicos da DIRAF, FMAS, DPSE, DPSB, Gestão do SUAS e Gabinete, quando necessário, bem como estrutura de alimentação pela SEMPS para os conselheiros nas 03 reuniões.

5 - **Aprovar** prorrogação do prazo para entrega de documentação necessária para manutenção/validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste CMASS, por 30 dias, ficando definida a data final de 30/05/2018.

6 - **Solicitar** à SEMPS que apresente informações sobre a execução do Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, considerando Resoluções CMASS Nº 03/2017 e 27/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de abril de 2018.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**Fundação Cidade Mãe - FCM**
**PORTARIA Nº. 018/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula 397, Chefe do Setor de Gestão de Material e Patrimônio, grau 63, para cumulativamente com a Função que exerce, substituir Josane Oliveira Santana, matrícula nº 572 no exercício do cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de abril de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 019/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

**RESOLVE:**

Considerar designado a partir de 02/05/2018, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 402, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, durante o impedimento legal do titular Samuel Correia da Silva, matrícula nº. 573, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de maio de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 020/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Áurea Santos Bomfim, matrícula nº. 546, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Antonio Carlos Souza Mota, matrícula nº. 574, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II de Apoio à Família, grau 55, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de maio de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 03/05/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605907	17105/18	GISELE ALEXSANDRA DE PAIVA MIRANDA	225.202.908-03	VALDINELIA MOREIRA	R\$90.000,00
600810	17628/18	DROGARIA SAO PAULO S/A	61.412.110/0439-89	VALDINELIA MOREIRA	R\$6.000,00
605769	18984/18	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/6305-57	VALDINELIA MOREIRA	R\$900,00

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601442	19264/18	JB PREMOLDADOS DE CIMENTO EIRELI - ME	25.004.336/0001-53	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
600655	19716/18	POLICLINICA SAO BRAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME	04.426.800/0003-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$600,00
605772	19950/18	ILDELMAR ALVES DA SILVA	433.702.095-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
604610	19143/18	NOELIA DA SILVA OLIVEIRA	27.567.337/0001-31	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
604510	17077/18	LILIAN SANTOS LIMA DA SILVA	26.210.255/0001-72	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 03/05/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606353	16742/18	FLAVIO DE MATOS SANTOS	859.912.875-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$55.635,00
607161	17256/18	MOACIR MATO GROSSO FILHO	22.395.976/0001-43	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>32</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 04 de MAIO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE  
SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/05/2018, por unanimidade, decide:

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
313850	34961/17	CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA	14.804.587/0001-04	VALDINELIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 04 de MAIO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**
**PORTARIA Nº 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovado através do Decreto nº 25.861/2015, assim como no art. 5º do Decreto Municipal nº 27.076/2016

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria 03/2017, indicando os servidores abaixo nomeados, lotados e/ou a disposição, para atuação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Municipal nº 8.652/2014, para compor a Unidade Coordenadora do Programa - UCP do PRODETUR Salvador, com as seguintes atribuições:

Cargo	Servidor nomeado
Coordenadora Geral	Aila Levindo Pedreira Britto
Especialista em Turismo	Simone Maria Santos Costa
Especialista em Fortalecimento Institucional	Patrizia Briganti Pedroso
Gerente de Obras e Projetos	Milena Torreão Ferreira
Gerente Administrativo-Financeiro	Leolina Zoryana Andrade Guimarães de Melo
Gerente de Aquisições, Contratos e Convênios	Ana Raquel Rocha Reis Cruz

Cargo	Servidor nomeado
Assistente de Monitoramento e Avaliação	Marcelo Silva Lauria
Assistente Administrativo	Mariana Barbosa Cabral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 04 de maio de 2018

**CLAUDIO TINOCO**  
Secretário

### Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei 4.538/92, e ainda o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

1 - Convocar os segmentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município para Registro das inscrições dos candidatos aos cargos à Mesa Diretora período 2018/ 2019 e Coordenador do Carnaval 2019 e Eleição e Posse da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval 2019.

Inscrições dos candidatos aos cargos à Mesa Diretora 2018 / 2019 e Coordenador do Carnaval 2019  
Data: 11 de maio de 2018;

Local: Sede do COMCAR- Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

Horário: 13h00min., as 17h00min

Eleição e Posse da Mesa Diretora 2018 / 2019 e do Coordenador Executivo do Carnaval 2019.

Data: 15 de maio de 2018.

Local: na sede da Agencia Baiana de Viagem - ABAV sita a Avenida Lucaia 65. Salvador Bahia

Horário: 17h00min em 1º convocação, com 2/3 dos seus membros, 17h30min com qualquer número dos membros presentes.

Fica estabelecido que todas as entidades que compõem o Conselho Municipal do Carnaval de acordo com Art. 261 da lei orgânica do município estarão habilitadas para votar nas eleições após cumprirem as exigências legais especificadas abaixo:

Os segmentos: Percussão, Percussão e Sopro, Samba, Afro, Afoxé, Índio e travestidos, em caso de substituição deverão encaminhar o nome do seu representante, contendo uma lista das entidades com as respectivas assinaturas dos seus representantes legais;

Os órgãos e as entidades representativas, em caso de substituição dos seus representantes, também deverão encaminhar ofício indicando os nomes dos novos representantes.

Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora e a Coordenação Executiva do Carnaval deverão ser indicado por seus segmentos ou entidades e encaminhados para a Mesa Diretora do COMCAR no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**ALBRY ANUNCIACÃO**  
Secretário Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 065/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 814062, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Fábio Peixinho Galvão**, matrícula nº 813990, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2018 a 16/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de maio de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº139/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do gasoduto do Bairro do Rio Vermelho**, solicita renovação da Portaria nº 301/ 2017, feita através do processo SEDUR nº. 13.708 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 301 / 2017 para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto do Bairro do Rio Vermelho, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

**I - 1º Trecho:** Na Rua do Barro Vermelho, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Marquês de Monte Santo até em frente ao Condomínio Mirante do Atlântico, lado esquerdo do sentido assim definido e na Rua do Mirante, desde a sua interseção com a Rua do Barro Vermelho até em frente ao Condomínio Sol Nascente, lado direito do sentido assim definido;

**II - 2º trecho:** Na Via que margeia a Praça Brigadeiro Faria, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Osvaldo Cruz e Marquês de Monte Santo (em frente ao Restaurante Vila Madeira), na Via que margeia o Largo da Mariquita, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Marquês de Monte Santo e do Meio, lado direito do sentido assim definido, na Rua do Meio, ao longo de toda sua extensão, no lado direito do sentido Largo da Mariquita / Praça Brigadeiro Faria, na Via que margeia a Praça Brigadeiro Faria, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas do Meio e Marquês de Monte Santo, lado direito do sentido assim definido, na Rua Fonte do Boi, no trecho compreendido entre as suas interseção com a Rua Odilon Santos e a Via de acesso ao Hotel Pestana, lado direito do sentido assim definido, na Rua Monte Conselho, desde a sua interseção com a Rua Odilon Santos até em frente ao Condomínio Mirante da Serra, lado direito do sentido assim definido;

**III - 3º trecho:** Na Rua Odilon Santos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Fonte do Boi e a Via que margeia o Largo da Mariquita, lado direito do sentido assim definido, na Via que Margeia o Largo da Mariquita, desde a sua interseção com a Rua Odilon Santos até a Rua Guedes Cabral, lado direito do sentido assim definido, na Rua Guedes Cabral, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Colombo e a Rua da Paciência, lado direito do sentido assim definido, na Rua da Paciência, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Guedes Cabral e a Avenida Oceânica, lado direito do sentido assim definido, na Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Paciência e Pedra da Sereia, lado direito do sentido assim definido, na Rua Pedra da Sereia, desde a sua interseção com a Avenida Oceânica até em frente ao Restaurante Pedra da Sereia, lado esquerdo do sentido assim definido, Rua Morro da Paciência desde a sua interseção com a Avenida Oceânica até em frente ao Restaurante Takê, lado esquerdo do sentido assim definido;

**IV - 4º trecho:** Na Via que margeia a Praça Colombo, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas João Gomes e Conselheiro Pedro Luiz, lado direito do sentido assim definido, na Rua Conselheiro Pedro Luiz, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Colombo e a Rua Alagoinhas, lado direito do sentido assim definido, Travessia das pistas da Rua Conselheiro Pedro Luiz, a partir da sua interseção com a Rua Alagoinhas até a Avenida Anita Garibaldi, seguindo pela Avenida Anita Garibaldi até a sua interseção com a Travessa Garibaldi, lado direito do sentido assim definido, na Rua Eurycles de Matos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Travessa Garibaldi e a Avenida Oceânica, na Travessa Bartolomeu de Gusmão, desde a sua interseção com a Avenida Oceânica até a Via marginal da Avenida Anita Garibaldi, lado esquerdo do sentido assim definido, na Via marginal da Avenida Anita Garibaldi, desde a sua interseção com a Travessa Bartolomeu de Gusmão até em frente à Casa de Carne Bom Boi, Travessia das pistas da Avenida Anita Garibaldi, desde da sua Via marginal até a Rua Pinheiro;

**V - 5º trecho:** Na Rua Alexandre Gusmão, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Paciência e Almirante Barroso, lado direito do sentido assim definido, na Rua Almirante Barroso, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Alexandre Gusmão e a Avenida Cardeal da Silva, lado direito do sentido assim definido, na Avenida Cardeal da Silva, trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Almirante Barroso e João Gomes, lado direito do sentido assim definido, na Rua João Gomes, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Cardeal da Silva e a Via que margeia a Praça Colombo, lado direito do sentido assim definido, na Rua José Taboaba, desde a sua interseção com a Rua João Gomes até a Rua Canaveiras, com travessia das pistas da Rua Conselheiro Pedro Luiz, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Professora Almerinda Dutra, desde a sua interseção com a Rua Guedes Cabral até a Rua Vieira Lopes, com travessia da Rua João Gomes, lado esquerdo do sentido assim definido, Rua Vieira Lopes, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas João Gomes e Conselheiro Pedro Luiz, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Borges dos Reis, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Professora Almerinda Dutra e a Guedes Cabral, lado direito do sentido assim definido;

**VI - 6º trecho:** Na Rua Ilhéus, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas

Conselheiro Pedro Luiz e Juazeiro, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Juazeiro, no

trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Ilhéus e a Praça Marques Porto, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Canavieiras, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Conselheiro Pedro Luiz e Itabuna, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Itabuna, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Canavieiras e Alagoinhas, lado direito do sentido assim definido, na Rua Alagoinhas, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Itabuna e a Travessa Remanso, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21h00 e 05h00, com previa autorização da TRANSALVADOR, no prazo de 230 (duzentos e trinta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria n.º 301/2017, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 13.708 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2018.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº153/2018**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "**FESTA DE SÃO PEDRO**", promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, no dia 29 de junho de 2018, conforme processo n.º54833-2018, e licenciamento CLE/SEMTEL n.º 345/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

I - Interdição progressiva do tráfego de veículos, quando da realização da **Procissão**, a partir das 16h00, nas seguintes vias: Praça da Piedade (saída da Igreja), Rua Direta da Piedade, Rua Politeama de Baixo, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro, Praça da Piedade (chegada na Igreja);

II - Interdição do tráfego de veículos, na Praça da Piedade (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Direta da Piedade), das 16h00 às 19h00.

**Art. 2º** O uso de som incluindo trio ou mini-trio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 3º** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 4º** O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes

**Art. 5º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 6º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de maio de 2018.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 154/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO**, matrícula n.º 222133, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Robson Soares dos Santos**, matrícula n.º 223554, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/04/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 155/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **AILSON LUIZ AZIZ LIMA FILHO**, matrícula n.º 223418 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Jorge Antônio de Sousa Pastori**, matrícula n.º 223754, por motivo de férias, durante o período de 01 a 30/04/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 156/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo n.º **58923/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 157/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo n.º **101975/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente



### PORTARIA Nº. 158/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo nº 91680/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de abril de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 159/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo nº. 93002/2016, objeto da Portaria nº 051/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 17 a 19/02/2018, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos Art. 202, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA N.º161/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação do projeto de Requalificação da Orla - Barra / Rio Vermelho**, solicita autorização para execução através do Processo SEDUR / SUCOM nº 8.905 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Construtora NM Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras de Requalificação da Orla - Barra / Rio Vermelho, na Avenida Oceânica (Via Arterial II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas José Sátiro de Oliveira e Paciência, em etapas sucessivas e concluídas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2018, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez e sentido de tráfego de cada pista.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às Vias e Edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo de todas as intervenções citadas no Art. 1º desta portaria.

**§4º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (**PMV's**) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo 8.905 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Construtora NM Ltda.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de maio de 2018.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 151/2018

Publicada no Diário Oficial do Município de 26/04/2018  
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **ADENILSON GOMES RIBEIRO**, matrícula nº. 2227906, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, na forma do despacho exarado no Processo nº30707/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - FERNANDA CRISTIANE PIRES FELIPE  
Processo nº 49801-2017  
Auto de infração nº R004061648  
DOM: 28-03-2018 - nº 7.080 - fl. 26  
Onde se lê: Encaminhado, leia-se Indeferido

Requerente - EVANLENE LIMA DA SILVEIRA  
Processo nº 59666-2017  
Auto de Infração nº T028103322  
DOM: 26-04-2018 - nº 7.100 - fl. 31  
Onde se lê: Advertência, leia-se Indeferido

Salvador, 03 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.103 de 28 de abril de 2018, retificar:

Requerente: CAIO FELIPE LIMA DA SILVA  
Processo nº 77326-2017, fl. 51  
Auto de Infração nº T053401065  
Onde se lê: INDEFERIDO  
Leia-se nº DEFERIDO

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.103 de 28 de abril de 2018, retificar:

Requerente: MAURO LOURENÇO PEDRA  
Processo nº 32876-2018, fl. 57  
Auto de Infração nº R004561297  
Onde se lê: INDEFERIDO  
Leia-se nº ADVERTÊNCIA

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.103 de 28 de abril de 2018, retificar:

Requerente: LAURA MARIA CARNEIRO MATOS  
Processo nº 11613-2018, fl. 55  
Auto de Infração nº R004473868

Onde se lê: INDEFERIDO

Leia-se nº ADVERTÊNCIA

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.103 de 28 de abril de 2018, retificar:

Requerente: DIEGO SAMPAIO SANTOS CONCEIÇÃO  
Processo nº 77136-2017, fl. 52  
Auto de Infração nº T057300645

Onde se lê: INDEFERIDO

Leia-se nº DEFERIDO

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.103 de 28 de abril de 2018, retificar:

Requerente: ENIO SANCHES GONÇALVES  
Processo nº 14339-2018, fl. 52  
Auto de Infração nº R004481946

Onde se lê: INDEFERIDO

Leia-se nº ADVERTÊNCIA

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR Nº 037/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

**FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO**

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5082/2017	1614	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROCEDENTE
4729/2017	1850	VIRA FOLHA COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS LTDA - ADV. RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - OAB/BA Nº 15.677	PROCEDENTE
4717/2017	1756	ZHANG YOUCHAI - ME	PROCEDENTE
4700/2017	1692	MOISES ALEJANDRO SEBASTIAN DANA	PROCEDENTE
4697/2017	1546	NEUTON FALCÃO DALTRO DE CASTRO - ME	PROCEDENTE
3725/2017	1471	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROCEDENTE
3597/2017	1273	LIMA HUA RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
3538/2017	1277	FABRICIO SAMPAIO FREITAS DE RETIROLÂNDIA - EPP	PROCEDENTE
3058/2017	1362	MERCADO NOVA CONQUISTA EIRELI - ADV. PERTONIO SOUZA BORGES - OAB/BA Nº 12.510	PROCEDENTE
2796/2017	995	BAHIA PICOLES MEXICANOS LTDA	PROCEDENTE
2634/2017	1118	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROCEDENTE
2632/2017	1046	BANCO DO BRASIL S/A	PROCEDENTE
2228/2017	940	POTIGUAR RAÇÕES - HCD LOURENÇO - ME	PROCEDENTE
2135/2017	752	BAHIA PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	PROCEDENTE
2133/2017	783	BAHIA PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	PROCEDENTE
2127/2017	760	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA	PROCEDENTE
2122/2017	730	ESTACIONAMENTO BAHIA EXPRESS	PROCEDENTE
2120/2017	729	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA	PROCEDENTE
2117/2017	1039	ITAU UNIBANCO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC Nº 20.875	PROCEDENTE
2114/2017	757	HOTEIS E TURISMO ITAPOAN LTDA	PROCEDENTE
2112/2017	759	SANT'ANA S/A DROGARIA E FARMÁCIA	PROCEDENTE
2106/2017	891	VIA VAREJO S/A	PROCEDENTE
2105/2017	724	SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS - ESTACIONAMENTO SALVADOR	PROCEDENTE
2921/2017	1489	RRC MELLO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	PROCEDENTE
1973/2017	014	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - ADV. JOICE SENA DE JESUS - OAB/BA Nº 46.961	PROCEDENTE
1970/2017	622	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - ADV. MARCELO MEMÓRIA - OAB/BA Nº 14.407	PROCEDENTE

SALVADOR, 04 DE MAIO DE 2018.

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
930/2015	1493	SSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DESPROVIMENTO
742/2015	309	CCA - COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI - ADV. PALOMA LACERDA - OAB/BA Nº 19.126	DESPROVIMENTO
463/2015	844	NSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DESPROVIMENTO
451/2015	567	POLEGAR COMERCIAL LTDA	DESPROVIMENTO
253/2015	258	LOPES BRAZ EIRELI - ADV. FREDERICO FARIA - OAB/BA Nº 28.101	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 4 de maio de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR Nº 024/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AT ENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3839/2017	MARGARIDA MARIA CHAGAS TEIXEIRA	DA CASA FINANCEIRA S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCEDENTE
472/2017	LENIRA DIAS DO NASCIMENTO	AJW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	PROCEDENTE

SALVADOR, 04 DE MAIO DE 2018.

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº. 066/2018**

Repblicado por ter saído com incorreção no DOM Nº 7.104 de 03 de maio de 2018, Pag. 06

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GCM Fábio Paranhos da Silva - mat. 521, Integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 596/2017, como defensor dativo do servidor indiciado, GCM Daniel Santos Milhazes - mat. 337, de acordo ao Art. 212, § 2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado tornou-se revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de abril de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 067/2018**

Repblicado por ter saído com incorreção no DOM Nº 7.104 de 03 de maio de 2018, Pag. 06.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GCM Fábio Paranhos da Silva - mat. 521, Integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 585/2017, como defensor dativo do servidor indiciado, GCM Daniel Santos Milhazes - mat. 337, de acordo ao Art. 212, § 2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado tornou-se revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de abril de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**PORTARIA Nº 12/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada à servidora **ROQUELINA DA CONCEIÇÃO NERIS**, matrícula nº 73, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, Grau 55, durante o afastamento do titular **ANTONIO CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 454, por motivo de férias, no período de 30 dias a partir de 01/05 a 30/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 04 de maio de 2018.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA Nº09/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/nº, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, observadas as normas fixadas no Decreto municipal nº 14.894, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitações no Município,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Setorial de Licitação - COSEL composta, na condição de titulares, pelos servidores Gabriela Pires de Rezende, matrícula nº 811533, Márcia Maria Brito Marocci Santos, matrícula nº 811527 e Mayra Cordeiro Passos, matrícula nº 811267, sob a presidência da primeira, e os suplentes Luis Augusto Robledo Pinto, matrícula nº 810403 e Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira, matrícula nº 811488.

2- Nas hipóteses de impedimento legal, a Presidente da Comissão será substituída pelo servidor Luis Augusto Robledo Pinto.

3- O pregoeiro e a equipe de apoio das licitações na modalidade pregão serão designados dentre os membros da Comissão Setorial de Licitação, por ato interno.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de maio de 2018.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2018 - PROC: 5719/2017 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de impressos gráficos (alvará, cartão de identificação e formulário)

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	ÚNICO	R\$ 9.900,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2018**

Salvador, 04 de maio de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 186/2017 - PROC: 2023/2017 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro preços de ferramentas manuais por força motriz, disco a pedras abrasivos (serra mármore, rebolo, disco de corte).

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2018**

Salvador, 04 de maio de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2624/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 23/05/2018 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 24/05/2018.

Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/05/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 158/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4191/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas: 22/05/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/05/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 159//2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1370/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 25/05/2018 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 28/05/2018

Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/05/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3571/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas: 22/05/2018 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/05/2018 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 04 de maio de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RETIFICAÇÃO**

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017, publicada no DOM n.º 7.101 de 27 de abril de 2018, pag. 11, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017.

**Leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018.

Onde se lê: em 24 de abril de 2018.

**Leia-se:** em 23 de abril de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 04 de maio de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMTEL N.º 02/2018;**

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução do projeto Elaboração de Mapeamento de Dados da Prática de Atividades Esportivas pelos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador Dentro e Fora do Ambiente Escolar.

**PROCESSO N.º:** 276/2018 - SEMTEL;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/05/2018 até às 08 horas do dia 30/05/2018 (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/05/2018 às 09:00 (horário de Brasília);

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 30/05/2018 às 10:30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail [compel.semte@salvador.ba.gov.br](mailto:compel.semte@salvador.ba.gov.br) ou [compel.semte@gmail.com](mailto:compel.semte@gmail.com).

Salvador, 04 de maio de 2018

**HELDER SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da COMPEL / SEMTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 003/2018

Pregão Eletrônico: n.º 002/2018

Processo n.º 1132/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de ÓLEO DIESEL - B S500 - 305.000 LITROS, a ser utilizado pela Usina de Asfalto /SEMAN/PMS.

Situação: FRACASSADO

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 04 de Maio de 2018.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COSEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria,

torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2018

LICITAÇÃO nº 014/2018

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa), de materiais para utilização na máquina de plasma da DESAL, discriminados e quantificados no item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2018 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2018 às 09:30 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/05/2018 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 04 de maio de 2018

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02

Processo: 5069/15

Objeto: Material Permanente/ Balde plástico

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 003947/2018 - R\$ 288,20 - Data da Assinatura 25.04.2018

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02

Processo: 5069/15

Objeto: Prestação Permanente/ Porta papel

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 003952/2018 - R\$ 1.185,00 - Data da Assinatura 25.04.2018

Contratada: MULTFLUXO LTDA-ME

C.N.P.J.: 15.181.901/0001-02

Processo: 2311/2017

Objeto: Material de Permanente/ Pedestal cromado

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 044.90.52

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 003959/2018 - R\$ 9.074,50 - Data da Assinatura 25.04.2018

Contratada: ELLLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98

Processo: 250/2017

Objeto: Material Consumo/ Sabão em pó

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 003925/2018 - R\$ 2.700,00 - Data da Assinatura 25.04.2018

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 01.649.999/0001-67

Processo: 2616/2016.1

Objeto: Material Consumo/ Papel higiênico

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 003923/2018 - R\$ 1.428,00 - Data da Assinatura 25.04.2018

Salvador 04 de maio de 2018

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 385/2018

EMPRESA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

PROCESSO: 1604/2017

CONTRATO: 334/2017

OBJETO: jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

#### DOTAÇÃO PERMANENTE

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 386/2018**

EMPRESA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
PROCESSO: 1604/2017  
CONTRATO: 335/2017  
OBJETO: jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

**DOTAÇÃO PERMANENTE**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 387/2018**

EMPRESA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP  
PROCESSO: 1604/2017  
CONTRATO: 341/2017  
OBJETO: jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

**DOTAÇÃO PERMANENTE**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 388/2018**

EMPRESA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
PROCESSO: 3112/2017  
CONTRATO: 11/2018  
OBJETO: impressos gráficos  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
	26.453.0016.253200		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2018**

EMPRESA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
PROCESSO: 3112/2017  
CONTRATO: 13/2018  
OBJETO: impressos gráficos  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
	26.453.0016.253200		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2018**

EMPRESA: AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
PROCESSO: 3074/2017  
CONTRATO: 18/2018  
OBJETO: feno capim e ração para cavalo  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 391/2018**

EMPRESA: C & B COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - ME

PROCESSO: 3075/2017

CONTRATO: 19/2018

OBJETO: material elétrico

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
	08.241.0004.136500		
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 392/2018**

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 2025/2017

CONTRATO: 20/2018

OBJETO: ferramentas manuais de corte.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
	08.122.0016.250011		
FCM	08.243.0004.100100	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
	13.122.0016.250133		
FGM	13.392.0008.107600	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
	13.392.0016.256500		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	06.182.0013.217000	33.90.30	0.1.00
	06.126.0016.250405		
	23.122.0016.250110		
	23.122.0014.150200		
PGMS	23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
	04.122.0016.250114		
SALTUR	04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.122.0016.250121		
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
SECIS	23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00
	18.122.0016.250105		
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
SECOM	18.541.0016.253400	33.90.30	0.1.00
	18.542.0016.253500		
	24.122.0016.250112		
	24.126.0016.250401		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
SEDUR	23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
	15.122.0016.250132		
SEMTEL	15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	11.122.0016.250113		
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
SEFAZ	11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00
	04.122.0016.250108		
	04.129.0015.111800		
	04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250421		



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0009.113600 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 393/2018**

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI  
PROCESSO: 2025/2017  
CONTRATO: 21/2018  
OBJETO: ferramentas manuais de corte.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51





ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0009.113600 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 394/2018**

EMPRESA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP

PROCESSO: 5079/2016

CONTRATO: 22/2018

OBJETO: vestuário para agentes de endemias

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 395/2018**

EMPRESA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP

PROCESSO: 5079/2016

CONTRATO: 23/2018

OBJETO: vestuário para agentes de endemias

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 396/2018**

EMPRESA: COTURNOS &amp; CIA EIRELI-EPP

PROCESSO: 5079/2016

CONTRATO: 24/2018

OBJETO: vestuário para agentes de endemias

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 397/2018**

EMPRESA: COTURNOS &amp; CIA EIRELI-EPP

PROCESSO: 5079/2016

CONTRATO: 25/2018

OBJETO: vestuário para agentes de endemias

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 398/2018**

EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME

PROCESSO: 5079/2016

CONTRATO: 26/2018

OBJETO: vestuário para agentes de endemias

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 399/2018**

EMPRESA: HARYON INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E COSMÉTICO LTDA  
PROCESSO: 1854/2017  
CONTRATO: 33/2018  
OBJETO: fralda descartável geriátrica  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 400/2018**

EMPRESA: MIRASOL MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME  
PROCESSO: 1854/2017  
CONTRATO: 34/2018  
OBJETO: fralda descartável geriátrica  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 401/2018**

EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME  
PROCESSO: 5057/2017  
CONTRATO: 35/2018  
OBJETO: bebidas não alcoólicas (refrigerantes)  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 402/2018**EMPRESA: IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA-ME  
PROCESSO: 2024/2017  
CONTRATO: 40/2018  
OBJETO: ferramentas manuais de corte.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 403/2018

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 4266/2016

CONTRATO: 42/2018

OBJETO: artigos diversos e mobiliários infantis

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

DOTAÇÃO PERMANENTE

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.122.0015.200142	44.90.52	0.1.00 0.2.29
	08.422.0035.131001		
	08.122.0035.230701		
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.234101		
	08.241.0014.238400		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 404/2018

EMPRESA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME

PROCESSO: 5297/2017

CONTRATO: 44/2018

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
23.126.0014.102800			
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
22.451.0010.245300			
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
13.392.0016.256400			
13.392.0016.256500			
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114200		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0009.113600 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 405/2018

EMPRESA: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP.

PROCESSO: 2950/2017

CONTRATO: 45/2018

OBJETO: calçados de segurança

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 406/2018

EMPRESA: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP.

PROCESSO: 2950/2017

CONTRATO: 46/2018

OBJETO: calçados de segurança

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 407/2018

EMPRESA: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

PROCESSO: 2649/2017

CONTRATO: 49/2018

OBJETO: gêneros alimentícios

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 408/2018

EMPRESA: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

PROCESSO: 2649/2017

CONTRATO: 51/2018

OBJETO: gêneros alimentícios

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 409/2018**

EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 3269/2017

CONTRATO: 53/2018

OBJETO: materiais e utensílios de limpeza

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00





ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0009.113600		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
12.128.0016.252200			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 410/2018**

EMPRESA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 3269/2017

CONTRATO: 54/2018

OBJETO: materiais e utensílios de limpeza

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
23.126.0014.102800			
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
22.451.0010.245300			

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
13.392.0016.256400			
13.392.0016.256500			
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
04.122.0016.254600			
08.242.0004.114200			
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
06.126.0016.250405			
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
23.126.0016.250400			
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
23.126.0016.250409			
SECSIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
	18.541.0016.253400		
	18.542.0016.253500		
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
	24.126.0016.250401		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
11.126.0016.250403			
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
04.126.0016.250421			
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
15.451.0010.214500			
15.451.0013.243800			
15.451.0016.248700			
15.451.0016.248800			
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
08.306.0004.135700			
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
26.453.0016.253200			

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17			
	15.452.0010.111200					
	15.452.0013.111300					
	15.452.0013.111600					
	15.452.0012.115300					
	15.126.0016.250416					
	15.452.0016.255500					
	15.122.0016.250126					
	15.452.0013.239200					
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.128.0004.236300					
	08.126.0016.250410					
	08.243.0016.253900					
	08.306.0016.254100					
	08.306.0016.255000					
	08.241.0016.255300					
	08.122.0016.250120					
	08.244.0004.109300					
	08.244.0004.109400					
	08.244.0004.109500					
	08.241.0004.109600					
	08.244.0004.109800					
	08.244.0004.110200					
	08.244.0004.140900					
	08.244.0004.147000					
	08.244.0004.241100					
	08.242.0004.241200					
	08.131.0004.241300					
	08.244.0004.241500					
	08.244.0004.241600					
	08.244.0004.241700					
	08.244.0004.241800					
	08.244.0004.242000					
	08.244.0004.242200					
	08.244.0004.242400					
	08.244.0004.247600					
	08.244.0004.247700					
	08.244.0004.247800					
	08.244.0016.255700					
	08.244.0016.255800					
	08.244.0016.255900					
	08.244.0016.256000					
08.241.0004.136500						
08.241.0004.136600						
08.241.0016.255400						
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00			
	14.422.0004.102000					
	14.422.0004.102300					
	14.422.0004.215200					
	14.422.0004.215800					
	14.422.0004.230900					
	14.422.0004.231000					
	14.422.0004.231100					
	14.422.0004.231100					
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19			
	12.361.0001.103900					
	12.361.0001.104100					
	12.361.0009.113600					
	12.361.0001.116400					
	12.368.0001.231800					
	13.365.0001.239600					
	13.368.0001.239700					
	12.361.0001.239800					
	12.126.0016.250408					
	12.361.0016.251900					
	12.366.0016.252000					
	12.361.0016.252100					
	12.128.0016.252200					
	SMS			10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
10.302.0002.105200						
10.301.0002.232800						
10.305.0002.233000						
10.304.0003.233100						
10.305.0003.233200						
10.304.0003.233300						
10.304.0003.233400						
10.305.0003.233500						
10.305.0003.233600						
10.331.0003.233700						
10.303.0003.233800						
10.126.0014.233900						
10.128.0014.234000						
10.126.0014.234100						
10.122.0016.249200						
10.301.0016.249300						
10.302.0016.249400						
10.302.0016.256100						
SPMJ		14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11		
		14.243.0004.105600				
	14.244.0004.134200					
	14.244.0004.215700					
	14.122.0014.217100					
	14.126.0016.250406					
	14.244.0016.251700					
	14.244.0016.251800					
	08.243.0004.134400					
	08.243.0004.103300					
	08.243.0004.103400					
	SUCOP	15.122.0016.250130			33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 411/2018**

EMPRESA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 2803/2017

CONTRATO: 55/2018

OBJETO: higiene pessoal (protetor solar)

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
	06.126.0016.250405		
SECSIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEMPs	11.334.0006.232400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	11.126.0016.250403		
	08.244.0004.148300		
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
08.244.0004.241500			
08.244.0004.241600			
08.244.0004.241700			
08.244.0004.241800			
08.244.0004.242000			
08.244.0004.242200			
08.244.0004.242400			
08.244.0004.247600			
08.244.0004.247700			
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
14.422.0004.231100			
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 412/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA  
PROCESSO: 2907/2017  
CONTRATO: 60/2018  
OBJETO: envelope saco para prontuário - SMS  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 413/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA  
PROCESSO: 2907/2017  
CONTRATO: 59/2018  
OBJETO: envelope saco para prontuário - SMS  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 414/2018

EMPRESA: UR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
PROCESSO: 4593/2017  
CONTRATO: 67/2018  
OBJETO: cesta básica  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 415/2018**

EMPRESA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - EPP  
PROCESSO: 4593/2017  
CONTRATO: 68/2018  
OBJETO: cesta básica  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
08.243.0004.103400			

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2018**

EMPRESA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP  
PROCESSO: 3787/2017  
CONTRATO: 36/2018  
OBJETO: artigos de cama, mesa e banho  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51			
	08.243.0004.100100					
	08.243.0004.100300					
	08.243.0004.230300					
	08.243.0004.247300					
	08.126.0016.250402					
	08.122.0016.251400					
08.122.0016.251600						
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24			
	27.812.0005.104200					
	27.812.0005.104300					
	27.812.0005.104400					
	11.334.0006.132300					
	11.122.0014.150202					
	11.334.0006.232400					
11.126.0016.250403						
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.128.0004.236300					
	08.126.0016.250410					
	08.243.0016.253900					
	08.306.0016.254100					
	08.306.0016.255000					
	08.241.0016.255300					
	08.122.0016.250120					
	08.244.0004.109300					
	08.244.0004.109400					
	08.244.0004.109500					
	08.241.0004.109600					
	08.244.0004.109800					
	08.244.0004.110200					
	08.244.0004.140900					
	08.244.0004.147000					
	08.244.0004.241100					
	08.242.0004.241200					
	08.131.0004.241300					
	08.244.0004.241500					
	08.244.0004.241600					
	08.244.0004.241700					
	08.244.0004.241800					
	08.244.0004.242000					
	08.244.0004.242200					
	08.244.0004.242400					
	08.244.0004.247600					
	08.244.0004.247700					
	08.244.0004.247800					
	08.244.0016.255700					
08.244.0016.255800						
08.244.0016.255900						
08.244.0016.256000						
08.241.0004.136500						
08.241.0004.136600						
08.241.0016.255400						
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19			
	12.361.0001.103900					
	12.361.0001.104100					
	12.361.0009.113600					
	12.361.0001.116400					
	12.368.0001.231800					
	13.365.0001.239600					
	13.368.0001.239700					
	12.361.0001.239800					
	12.126.0016.250408					
	12.361.0016.251900					
	12.366.0016.252000					
	12.361.0016.252100					
	12.128.0016.252200					
	SMS			10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
				10.302.0002.105200		
				10.301.0002.232800		
10.305.0002.233000						
10.304.0003.233100						
10.305.0003.233200						
10.304.0003.233300						
10.304.0003.233400						
10.305.0003.233500						
10.305.0003.233600						
10.331.0003.233700						
10.303.0003.233800						
10.126.0014.233900						
10.128.0014.234000						
10.126.0014.234100						
10.122.0016.249200						
10.301.0016.249300						
10.302.0016.249400						
10.302.0016.256100						

Salvador, 04 de maio de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 417/2018**

EMPRESA: BARRETO'S INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA

PROCESSO: 3787/2017

CONTRATO: 37/2018

OBJETO: artigos de cama, mesa e banho

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0009.113600 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 418/2018**

EMPRESA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 3787/2017

CONTRATO: 38/2018

OBJETO: artigos de cama, mesa e banho

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/05/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0009.113600		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 04 de maio de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015**

PROCESSO: Nº 537/2016

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2018 a 23/04/2019, permanecendo o valor global estimado de R\$ 1.039.200,00 (um milhão trinta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de

Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 03 de maio de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA  
Secretária Municipal da Saúde em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018003961

LICITAÇÃO Nº: 185/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1853/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MEGA PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 09.071.551/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 26/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 43/2018

Salvador, 26 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA  
Diretor Administrativo Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018003962

LICITAÇÃO Nº: 192/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3896/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO ONDAS

VALOR TOTAL: R\$ 394,96 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 26/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 818/2018

Salvador, 26 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA  
Diretor Administrativo Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018003977

LICITAÇÃO Nº: 039/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000254

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4266/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: GLOBO MIX LTDA

CNPJ Nº: 12.312.879/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHEIRA INFANTIL E MAMADEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 13.926,00 (TREZE MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 26/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 406/2018

Salvador, 26 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA  
Diretor Administrativo Financeiro**RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**

PROCESSO Nº 279/2018

DO CONTRATO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e repactuação do Contrato nº 005/2016 por 08 (oito) meses, compreendidos no período de 01/05/2018 até 31/12/2018, nos termos do art.57, parágrafo 1º e art. 65, II, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

CNPJ: 00.360.305/0001-04

RESPONSÁVEL LEGAL José Anselmo Lopes Cunha

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.612.400,00 (dezenove milhões, seiscentos e doze mil e quatrocentos reais)

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0004.134400

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48

FONTE: 0.1.00

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0004.241700

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48

FONTE: 0.1.00

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2018.

LÍLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA  
Secretária em exercício**RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2015, publicado no DOM de 07 a 09 de abril de 2018:

**Onde se lê:** "ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL - CNPJ 34.028.316/0005-37".**Leia-se:** "ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL - CNPJ 08.929.748/0001-85".LÍLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA  
Secretária em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2018003893  
N.º DO PROCESSO: 2716/2017  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000282  
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME  
CNPJ: 10.666.452/0001-60  
OBJETO: KIT LANCHE TIPO 1 E TIPO 2.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.180,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO  
Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003965  
LICITAÇÃO: 079/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000311  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 250/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.453,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018/000174  
DATA: 26/04/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003966  
LICITAÇÃO: 079/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000312  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 250/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.728,00 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018/000175  
DATA: 26/04/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003973  
LICITAÇÃO: 142/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000139  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2814/2017.1  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.137,60 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018/000176  
DATA: 26/04/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003964  
LICITAÇÃO: 016/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000182  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2636/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.321,20 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 230300 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

NA ÁREA DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018/000173  
DATA: 26/04/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de maio de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES  
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2018

A EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato n.º 013/2017, firmado em 02/05/2017 com a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2018 por conta da Unidade Orçamentária: Fontes 0.1.00 - Tesouro e 0.2.50 - Própria; Projeto Atividade 23.122.0016.250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB e Elemento Despesa 3.3.90.39.

Salvador, 02 de maio de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL  
Presidente

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

PROCESSO N.º: 389/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA  
CNPJ: 17.553.316/0001-03  
OBJETO: Aditar o valor do Contrato n.º 003/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente à execução de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador.  
VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).  
PARECER N.º: 49/2018 - RPGMS  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 65, § 1.º.  
DATADA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

Salvador, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO n.º 004/2018

Processo n.º: 418/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: SVC CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF n.º 01.543.722/0001-55  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2018 e término em 29/06/2018.  
Base Legal: art. 57, §1.º, I, Lei Federal n.º 8.666/93.  
Data de Assinatura: 27/04/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOÃO CARLOS HOHLENWERTGER-SVC

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação, com fins educacionais, mediante intercâmbio de experiências e disponibilização de servidores de seus respectivos quadros.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura,

retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Municipal de Salvador

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Camaçari

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**  
Secretária Municipal da Educação

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13585/2017	RUTE NERI DE ANDRADE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
35479/2017	GENIVALDO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
36593/2017	LIGEVALDO SILVA MORENO	R. A. TERRENO
42923/2017	ADROALDO EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS	R. A. TERRENO
56255/2017	VANDICK BATISTA MOTA	R. A. CONSTRUÇÃO
54725/2017	WILLIAMS BRITO BARRTETO	R. A. CONSTRUÇÃO
56780/2017	MARCOS SERGIO DEBUX	R. A. CONSTRUÇÃO
57070/2017	ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS	R. A. CONSTRUÇÃO
12688/2018	EDMEA BISPO DOS REIS JESUS	TRANSF. TRIBUT.
32855/2017	DIVA CELIA DO NASCIMENTO	R. A. CONSTRUÇÃO
28073/2017	JOSE TRINDADE DA C. FERREIRA	R. A. TERRENO
21022/2017	TOLENTINA E. DO NASCIMENTO	R. A. TERRENO

Salvador 03 de Maio de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26604/2017	MARIA MILZA GRIGORIO	TRANSF. TRIBUT.
49562/2017	JOAO FONSECA DA SILVA	TRANSF. TRIBUT.
26677/2017	MARCIAL ANFRADE REIS	TRANSF. TRIBUT.
57628/2017	JOÃO DE SOUZA LOPES	R. A. CONSTRUÇÃO
41915/2017	MARIA CÉLIA DE JESUS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
51624/2017	EDMUNDO AMISSI GARCIA	R. A. CONSTRUÇÃO
36479/2017	DEOGRACIA MATOS BOMFIM	R. A. CONSTRUÇÃO
10141/2017	LUIZA ALVES DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
11642/2017	PERICLES JOSE PENA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
12199/2017	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS COSTA	CANC. DUPLICIDADE
2439/2017	RITA TEIXEIRA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
550/2017	JOSELIA MARIA SANTOS BATISTA	CANC. DUPLICIDADE

Salvador 04 de Maio de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 564/2018, aquisição de formulário notificação de receita tipo B azul. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 10 de maio de 2018.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1021/2017	MARLENE BRANDÃO G. DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
1493/2017	NILZA SANTOS BATISTA	DESMEMBRAMENTO
1863/2017	ANA LUCIA DO CARMO GUSMÃO	DESMEMBRAMENTO
2385/2017	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
1969/2017	JOÃO CARLOS DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
1814/2017	KADJA REGINA C. VIANNA COSTA	DESMEMBRAMENTO
9598/2017	ANTONIO SANTANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
58560/2016	RITA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	CANC. DUPLICIDADE
64301/2016	DURVAL DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
12797/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
61199/2016	DIOGO CARDOSO SANTOS SUZARTE	DESMEMBRAMENTO
1715/2017	MARIA GERALDINA DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
54906/2016	MARCOS JOSE SANTANA	CANC. DESAPROP.
46992/2016	LUIZ FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
1352/2017	VALDINEIA MARIA LIMA	CANC. DUPLICIDADE
58446/2016	TATIANE OLIVEIRA S. DA RESSUREIÇÃO	CANC. INSCRIÇÃO
52899/2016	ALCEBIEDES SOUZA DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
55581/2016	ANTONIO HERMELINO ROCHA FILHO	CANC. INSCRIÇÃO
55581/2016	ANA LUCIA ROSARIO DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
54463/2016	JAIRO BATISTA REIS	CANC. INSCRIÇÃO
18205/2016	DEISE GUIMARÃES NUNES	P. LANÇAMENTO
60854/2016	CONCREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	P. LANÇAMENTO
21468/2016	OSCAR ANTONIO P. RODRIGUES	UNIF. DE AREA
55054/2016	NILZA VICENCIA DO ROSARIO SILVA	CANC. INSCRIÇÃO
64101/2016	AMANDO PEREIRA RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
64353/2016	FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
64544/2016	RITA DE CASSIA DIAS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
64581/2016	RAILTON JUDICE	DESMEMBRAMENTO
63459/2016	NATALI SILVA NUNES	DESMEMBRAMENTO
63277/2016	MARCIO ANTON HADAD	DESMEMBRAMENTO
48705/2017	MARIO SERGIO DE FRANÇA ALMEIDA	NAT. OCUPAÇÃO
12039/2017	JANETE NEVES DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
56075/2016	LUIS AUGUSTO N. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO



O processo administrativo n.º 2854/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Maio de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS ALUNOS E DAS INSTITUIÇÕES DO PROGRAMA INGRESSAR, no uso de suas atribuições legais, através da portaria n.º 025/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril a 02 de maio de 2018;

RESOLVE:

Tornar público que as inscrições para o cadastramento dos jovens do Programa INGRESSAR estarão prorrogadas a partir das 00:01 min de 27 de abril de 2018 até as 23:59 min de 04 de maio de 2018, conforme as retificações correspondentes ao Edital de Chamamento para o Cadastro de Aluno - SPMJ n.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de abril a 02 de maio de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 04 de maio de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 606016/2018** **AUTUADO:** Sibebe Maria Teixeira de Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por não atender a notificação n.º 2610030115 que determinava a demolição da garagem edificada sem licença da Sedur/PMS.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237º da Lei n.º 5.503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Maio de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

#### EDITAL 001/2018 PRÊMIO SAMBA JUNINO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a desclassificação de proposta selecionada e respectiva convocação de suplente do processo seletivo de premiação do Edital 001/2018 Prêmio Samba Junino.

1. O proponente a seguir - e respectiva proposta - foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no Edital 001/2018 Prêmio Samba Junino, para celebração do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido no referido edital e no chamamento público publicado no

Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2018:

ID	PROponente	PROPOSTA
4737	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SACRAMENTO	ENSAIOS, ARRASTÕES E APRESENTAÇÃO

2. Fica convocado o seguinte proponente selecionado como 1º suplente e respectiva proposta:

ID	PROponente	PROPOSTA
4763	CLUBE SOCIAL DE ENTRETENIMENTO JAKE TCHACO	CIRCUITO DO SAMBA JUNINO 23, 29, 30 ENGENHO VELHO DE BROTAS

2.1. Após a publicação desta convocação, o proponente selecionado deverá apresentar a seguinte documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

2.2. No caso de representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

2.3. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

2.4. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar em desclassificação da proposta.

2.5. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

2.6. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

2.7. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 04 de maio de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.